

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional - Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI N° 435 2009, 11 Novembro de 2009,

Abre Credito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

.Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o credito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado atender as despesas com a Conclusão da Construção de Viveiros para mudas e do Centro Integrado de apoio a Agricultura Familiar, localizado no Distrito de Mata Redonda, neste Município com recursos do convenio 157.128-30MDA/PRONAF de 2004 com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, com a seguinte classificação:

0204-SECRETARIA DE AGRICULTURA

206063001.1082-Conclusão da Construção do Viveiro para mudas e do Centro Integrado de Apoio a agricultura Familiar

449051-0000-200-	Obras	e	Instalações	
(Convenio).....			R\$ 20.000,00	
449051-0000-100-	Obras	e	Instalações	
(Contrapartida).....			R\$ 6.000,00	
Total.....			R\$ 26.000,00	

Art. 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Grátis

Gabinete do Prefeito em, 05 de Novembro de 2009